



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

1

Quarta-feira • 18 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 5082

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cairu publica:

- **Decreto Nº 098/21 de Agosto de 2021** - Abre crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento programa 2021.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU

C.N.P.J.: 14.235.907/0001-44

Município: CAIRU

DECRETO Nº 098/21 de Agosto de 2021

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2021.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000602/20 de 17 de DEZEMBRO de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15 - SEC. MUN. DE PLANEJ. URBANO E INFRAEST. - SEINFRA

15.15 - SEC. MUN. DE PLANEJ. URBANO E INFRAEST. - SEINFRA

(243) 4.4.90.51.00.00.00.1.085-0.1.00 - Obras e Instalações 28.000,00

(356) 4.4.90.51.00.00.00.1.085-9.2.24 - Obras e Instalações 200.000,00

Total da Unidade: 228.000,00

Total Suplementação: 228.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

15 - SEC. MUN. DE PLANEJ. URBANO E INFRAEST. - SEINFRA

15.15 - SEC. MUN. DE PLANEJ. URBANO E INFRAEST. - SEINFRA

(241) 4.4.90.51.00.00.00.1.084-9.2.24 - Obras e Instalações 200.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
C.N.P.J.: 14.235.907/0001-44
Município: CAIRU

15 - SEC. MUN. DE PLANEJ. URBANO E INFRAEST. - SEINFRA	
15.15 - SEC. MUN. DE PLANEJ. URBANO E INFRAEST. - SEINFRA	
(254) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.000,00
Total da Unidade:	228.000,00
Total Anulação:	228.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 18 de Agosto de 2021.

Hildécio Antônio Meireles Filho
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	28.000,00	28.000,00
Fonte: 9.2.24	200.000,00	200.000,00
Total:	228.000,00	228.000,00